



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 358/2026  
Data: 04/03/2026 - Horário: 15:10  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2026

*Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas a Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, realizada no município de São Luís do Quitunde.*

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas a Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, realizada anualmente no município de São Luís do Quitunde, no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

### JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, realizada no município de São Luís do Quitunde, constitui uma das mais antigas, contínuas e significativas manifestações religiosas e culturais do Estado de Alagoas, integrando de forma indissociável a história, a identidade e a memória coletiva do povo quitundense.

Conforme registros institucionais do Município, da Arquidiocese de Maceió e de veículos de comunicação regionais, a festividade é celebrada de forma ininterrupta há mais de um século, alcançando atualmente sua 155ª edição, o que evidencia sua permanência histórica e a transmissão contínua da devoção ao longo de sucessivas gerações. Tal longevidade confere à celebração o caráter de tradição consolidada, atendendo plenamente aos critérios que definem os bens culturais de natureza imaterial.

A devoção à Nossa Senhora da Imaculada Conceição ocupa posição central na vida religiosa e social do município, sendo reconhecida como Padroeira de São Luís do Quitunde. A festa ocorre anualmente, reunindo expressiva participação popular em uma programação composta por missas solenes, novenários, procissões e demais atos públicos de fé, os quais extrapolam o âmbito estritamente religioso e assumem relevante dimensão cultural e comunitária.

Há, ainda, forte conteúdo simbólico e identitário associado à festividade, traduzido na relação íntima e histórica entre o povo quitundense e sua Padroeira. A expressão amplamente difundida durante os festejos, “*Sou todo teu, Virgem Imaculada*”, representa não apenas um ato de devoção individual, mas uma afirmação coletiva de pertencimento, proteção espiritual e identidade comunitária, reforçando laços sociais e culturais que se mantêm vivos ao longo do tempo.

Registros históricos indicam que a data tradicional da celebração está associada à chegada da imagem de Nossa Senhora da Imaculada Conceição ao município, fato que marcou profundamente a religiosidade local e passou a ser rememorado anualmente como símbolo de fé, gratidão e continuidade histórica. Esse elemento reforça o valor memorial da festa, enquanto expressão da história vivida e narrada pela própria comunidade.



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

Além de seu caráter religioso, a festa desempenha relevante função social, cultural e educativa, promovendo a integração da população, fortalecendo vínculos intergeracionais, preservando tradições orais e rituais e contribuindo para a valorização da cultura popular alagoana. A ampla mobilização comunitária e a recorrente participação de famílias tradicionais do município evidenciam a transmissão do saber, da fé e das práticas culturais de geração em geração.

Diante de sua comprovada relevância histórica, cultural, social e identitária, bem como de sua continuidade secular e reconhecimento público, a Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição preenche todos os requisitos para ser reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

O reconhecimento proposto por este Projeto de Lei representa medida necessária para a valorização, proteção e salvaguarda de uma das mais autênticas expressões da cultura e da religiosidade popular alagoana, assegurando que essa tradição centenária continue sendo preservada como patrimônio vivo do povo de Alagoas.

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual